



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 06/2019
2019

DE 01 DE JULHO DE

EMENTA: ALTERA ART. 4º. DA LEI COMPLEMENTAR
04/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Orós/CE, o Sr. **SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO**, no uso de suas atribuições legais, remete a Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. O art. 4º da Lei Complementar 04/2019 de 01 de Julho de 2019, passará a vigor seguinte redação:

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço do Poder Executivo Municipal Orós/CE, em 01 de Julho de 2019.

Simão Pedro Alves Pequeno
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS-CE
AS COMISSÕES COMPETENTES
PARA ESTUDO E PARECER

ORÓS-CE 06/2019 / 01/2019

Luis Alves de Araújo
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS-CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR Maioria
ORÓS-CE 06/2019 / 01/2019

Luis Alves de Araújo
PRESIDENTE

SERVIDOR(A)

M^{te} Tania Andrade

RECIBI HOJE 16/04/2019

PROCOLO Nº 152/2019

CÁMARA MUNICIPAL DE OR